



PROCESSO Nº 827/17

PROTOCOLO Nº 14.640.678-5

PARECER CEE/CES Nº 56/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Zootecnia - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 355/17 (fl. 251) e Informação Técnica nº 83/17 (fl. 250), ambos de 05/06/17, encaminha o expediente protocolado em 29/05/17, na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município e *campus* de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Zootecnia - Bacharelado, da UEPG, por meio do ofício nº 038/17-R/UEPG, de 29/05/17 (fl. 03).

#### 1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Zootecnia – Bacharelado foi reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 170, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/02/07, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 698, de 20/12/06.



PROCESSO Nº 827/17

O curso obteve a última renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 4787, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/12, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 139/11, de 06/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 30/05/12 até 30/05/17.

O Projeto Pedagógico atualizado do curso, vigente desde o ano de 2013, apresenta as seguintes características: carga horária de 4.195 (quatro mil, cento e noventa e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 213 e 214)

#### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
206127	Anatomia e Morfologia Animal	68
308510	Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento	68
303510	Biofísica Aplicada à Zootecnia	68
308511	Microbiologia Zootécnica	68
203502	Informática	51
206128	Estatística e Experimentação Zootécnica	102
201114	Instalações Zootécnicas	68
101540	Matemática	68
303511	Morfologia e Fisiologia Vegetal	68
207047	Pedologia	68
207048	Máquinas Agrícolas e Mecanização Aplicada à Zootecnia	102
501579	Sociologia Rural	51
404528	Economia Rural	51
308512	Genética Animal	68
103148	Química e Bioquímica Aplicada à Zootecnia	102
206129	Metodologia Científica	68
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.139</b>



PROCESSO Nº 827/17

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
206130	Fisiologia dos Animais Domésticos	68
206131	Bioclimatologia Zootécnica	51
206132	Parasitologia Aplicada à Zootecnia	68
206133	Imunologia, Profilaxia e Higiene Animal	68
206134	Ecologia e Gestão Ambiental	68
207049	Fertilidade do Solo e Adubação	68
205062	Agricultura Aplicada a Produção Animal	68
207050	Integração Lavoura Pecuária	51
206135	Forragicultura	68
206136	Conservação de Forragens	51
206137	Planejamento e Administração Rural	68
206138	Extensão Rural	68
206139	Empreendedorismo Aplicado à Zootecnia	68
206140	Gestão do Agronegócio	68
206141	Reprodução Animal e Biotecnologia	102
206142	Métodos de Melhoramento Genético Animal	68
206143	Melhoramento Genético Animal Aplicado	51
206144	Nutrição Animal	68
206145	Alimentos e Alimentação Animal	68
206146	Nutrição de Não Ruminantes	68
206147	Nutrição de Ruminantes	68
206148	Introdução à Zootecnia	68
206149	Avicultura	102
206150	Bovinocultura de Corte	102
206151	Bovinocultura de Leite	102
206152	Suinocultura	102
206153	Ovinocultura e Caprinocultura	102
206154	Fundamentos da Criação e Conservação da Fauna Silvestre	68
206155	Piscicultura	68
206156	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
208066	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	68
	Sub-Total	2.210

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
206157	Estágio I – Iniciação em Zootecnia	68
206158	Estágio II	68
206159	Estágio Supervisionado	204
	Sub-Total	340

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO				
CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
206160	Apicultura (*)	2ª	1º	51
206161	Zootecnia Alternativa (**)	2ª	2º	51
206162	Comportamento e Bem Estar Animal (*)	3ª	1º	51
206163	Equideocultura (**)	3ª	2º	51
206164	Tecnologia de Processamento de Alimentos e Rações (*)	3ª	1º	51
206165	Aquicultura (**)	4ª	2º	51
206166	Bubalinocultura (*)	4ª	1º	51
206167	Animais Silvestres (**)	4ª	2º	51
206168	Criação de Cães e Gatos (*)	4ª	1º	51
206169	Análises Físico-Químicas e Microbiológicas e Qualidade do Leite (*)	5ª	1º	51
206170	Avicultura Especial (*)	5ª	1º	51
206171	Certificação e Tipificação de Produtos de Origem Animal (*)	5ª	1º	51
308513	Genética Molecular Aplicada à Produção Animal (**)	3ª	2º	51
505529	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (*) ( ° )	5ª	1º	51
	Sub-total			306

Importante: As disciplinas de diversificação poderão ser ofertadas no primeiro ou segundo semestre.



## PROCESSO Nº 827/17

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:  
(\*) disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre;  
(\*\*) disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre;  
(<sup>o</sup>) disciplina ofertada na modalidade a distância.

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 06 (seis) disciplinas, num total de 306 (trezentas e seis) horas, conforme especificação no fluxograma.

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora.

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

### PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

## 1.4 Finalidades e Objetivo do Curso

O Curso de Zootecnia tem como objetivo geral formar profissionais com capacitação superior para atuar junto aos meios de produção, pesquisa, ensino e extensão zootécnicos, visando o aumento da produtividade animal, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente, de modo a atender aos interesses sociais da comunidade em que estiver inserido.

O Curso tem como finalidade a sólida formação de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Zootecnia, dotado de consciência ética, política, humanista, com visão crítica e global da conjuntura econômica, social, política, ambiental e cultural da região onde atua, no Brasil ou no mundo. (fl. 29)

## 1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Zootecnia da UEPG está implantado na Região dos Campos Gerais, tradicional da pecuária leiteira e também onde hoje se desenvolvem as demais atividades pecuárias (bovinocultura de corte, suinocultura, avicultura de corte e de postura, piscicultura, apicultura, criação de animais silvestres, equidecultura, ovinocultura e caprinocultura). Com isto, sua vocação atinge maior amplitude, justificando a formação holística apresentada nesta Proposta.

O curso de Graduação em Zootecnia deverá assegurar sólida base de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Zootecnia, dotado de consciência ética, política, humanista, com visão crítica e global da conjuntura econômica, social, política, ambiental e cultural da região onde atua, no Brasil e no mundo; com capacidade de comunicação e integração com os vários agentes que compõem os complexos agroindustriais; com raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar





## PROCESSO Nº 827/17

problemas; capaz de atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos e comunidades; além de compreender a necessidade do contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades como profissional Zootecnista. (fls. 33 e 34)

### 1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o professor Victor Breno Pedrosa, graduado (2004) e mestre (2008) em Zootecnia, ambos pela Universidade de São Paulo (USP) e doutorado em Zootecnia (2011) pela Universidade de São Paulo (USP)/Instituto Für Nutztiergenetik, Alemanha, que possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 121)

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 27 (vinte e sete) professores, sendo 20 (vinte) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 23 (vinte e três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção exclusiva (Tide) e 04 (quatro) Regime de Trabalho Parcial (RT- 20 horas). (fls. 122 a 127)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 248)

#### Curso de Zootecnia

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2011	45	45	5	Integral	19
2012	45	44	5	Integral	35
2013	45	43	5	Integral	24
2014	45	43	5	Integral	26
2015	45	45	5	Integral	27
2016	45	44	5	Integral	24

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubileamento/destrancamentos  
Fonte: Sistema PROGRAD



PROCESSO Nº 827/17

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Zootecnia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), conforme extrato à folha 246, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo,

A oferta da disciplina de Libras nos cursos de bacharelado da instituição é regulamentada pela Resolução nº 015/14, de 15/04/14-Cepe/UEPG.

Importante ressaltar que a instituição protocolou informações sobre procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual, a mesma entende que o atendimento à referida norma é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Zootecnia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 31/05/17 até 30/05/22, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico atualizado do curso, vigente desde o ano de 2013, apresenta carga horária de 4.195 (quatro mil e cento e noventa e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 827/17

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE